



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.045885/2024-80

Unidade Gestora: FUFS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza, portador do RG nº ***104** SSP/SE e do CPF nº ***.424.395-**, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, neste ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº ***6779** SSP/SP e CPF nº ***.912.718-**, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **a alteração do título do projeto cujo apoio à execução é objeto do Contrato nº 08/2025-UFS** referente à execução do Projeto “**1º ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS**”, promover o remanejamento financeiro sem alteração do valor final do Contrato e prorrogar a vigência.

1.2. **Parágrafo Primeiro** – O projeto antes intitulado "Apoio à III Conferência Estadual de Educação do Campo de Sergipe" passará a ser intitulado “**1º ENCONTRO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS**”, em virtude da nova configuração adotada pela SECADI/MEC em contemplar nominalmente os sujeitos do campo com especificidade nos territórios das águas e florestas e substituir o termo conferência para “Encontro”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste termo aditivo, a planilha de custos com indicação dos itens remanejados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Por meio deste aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de **01/07/2025 a 29/08/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 08/2025-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONTRATANTE

Profa. Dra. Renata Silva Mann
FAPESE
CONTRATADA

ANEXO AO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2025-UFS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROJETO: "Conferência com o comitê da Educação no Campo" - Emenda Parlamentar				
Coordenação: Profª Marilene Santos - e-mail: mari.santos@uol.com.br				
				VALOR (R\$1,00)
DESPESAS	UNID.	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				166.013,04
Pessoa Jurídica				166.013,04
Serviços de Alimentação (100 pessoas em média e as 3 refeições)	serv	800	40,00	32.000,00
Serviços Gráficos (confeção de material de comunicação visual e kit evento com bolsa, caneta, bloco de anotação, copo ou garrafa e pen drive)	serv	1	34.213,04	34.213,04
Serviços de Hospedagem (100 pessoas em média e 2 diárias)	vb	1	50.000,00	50.000,00
Serviços de Aluguel de Onibus	vb	1	27.800,00	27.800,00
Serviços de Aluguel de van	vb	1	22.000,00	22.000,00

Aumento de R\$25.000,00

Redução de R\$10.000,00

Redução de R\$10.000,00

Redução de R\$5.000,00

2. Despesas com Viagens					7.900,00
Diárias Nacionais	diárias	5	380,00	1.900,00	
Passagens Aéreas	unid	2	3.000,00	6.000,00	
SUBTOTAL					173.913,04
3. Gerenciamento Administrativo e Financeiro					
Custos Administrativos (FAPESE)	%		173.913,04	26.086,96	
TOTAL					200.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesas	Parcela única
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 166.013,04
Despesas com Viagens	R\$ 7.900,00
Custos Operacionais	R\$ 26.086,96
Total	R\$ 200.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Renata Silva Mann, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MAURICIO CONCEICAO DE SOUZA, Reitor(a)**, em 02/06/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980570** e o código CRC **1FBD5E4A**.